

**EBI DE GRACIOSA**

**Aviso n.º 1169/2004 de 28 de Dezembro de 2004**

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA GRACIOSA

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*.

30 de Setembro de 2004.-O Presidente do Conselho Executivo, *Armando José dos Santos Oliveira Lopes*.